COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 79/2019

Autor: Rodrigo José Correia - PSC
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil ONG - Anjos Protetores

RELATÓRIO

Através do Projeto em análise, o Vereador proponente busca declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil ONG - Anjos Protetores.

Em sua justificativa, o proponente enaltece que a referida entidade foi criada a mais de 10 anos, através da iniciativa de alguns voluntários, preocupados com a situação de vulnerabilidade dos animais abandonados nas ruas, os quais tinham tutores e depois de uma fuga ou abandono passaram a viver nas ruas e consequentemente podendo serem vítimas de acidentes e maus tratos e ao serem resgatados, muitos deles apresentavam ferimentos e doenças, realidade que ainda é vivenciada nos dias atuais.

Devido a demanda crescente, a 3 anos foi fundada a ONG Anjos Protetores, com a finalidade de trabalhar diariamente em busca de lares temporários para acolher e proteger os animais de rua, os que sofrem maus tratos, animais silvestres abandonados e/ou apreendidos, uma vez que a ONG não possui sede própria, assim os animais muitos ficam nas casas dos protetores.

A mencionada ONG possui atualmente 30 membros e com a declaração de utilidade pública, a mesma poderá buscar sua estruturação, podendo assim tem melhores condições e estrutura, o que contribuirá para melhor atender os animais por ela resgatados.

Este Projeto de Lei possui grande importância por estar incentivando voluntários a continuar prestando relevante trabalho social, contribuindo com um dever do poder público.

Portanto, trata-se de uma matéria revestida de legalidade e grande alcance social e interesse público.

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise anteriormente exposta, onde está evidente o interesse público, além de que do ponto de vista e ótica de justiça e redação não existem óbices a sua tramitação e aprovação, assim, opino favoravelmente a tramitação, bem como a aprovação do presente projeto de lei.

Assim, diante das alegações e considerações apresentadas, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 08 de abril de 2019.

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Rodrigo José Correia – PSC
Membro

Amilton Maranoski - PV
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente